ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL
SESSÃO ORDINÁRIA

(Alínea a) do nº 2. do artigo trigésimo dos Estatutos de ELO SOCIAL)

A realizar em Lisboa, na sede do ELO SOCIAL, (Serviços Administrativos) sita na Azinhaga do Casquilho, nº1, 1800-423 Lisboa

Convocam-se os Associados efetivos da ELO SOCIAL para se reunirem **em Assembleia Geral Eleitoral, a realizar no dia 4 de Janeiro de 2024, com início às 13:00 horas e fim às 17:30 horas do mesmo dia**, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS:
Eleição dos Órgãos Sociais para o quadriénio de 2024/2027

Informa-se que após observados os procedimentos a que se refere o art.º 20º do Regulamento Interno foi aprovada a lista anexa à presente convocatória.
Conforme previsto no nº. 1 do Artigo trigésimo quinto dos Estatutos é admitido o voto por correspondência.

Para o efeito, deverão os Associados, de acordo com definido no nº 7 do art.º 22º do Regulamento Interno, manifestar esse desejo, até 10 dias antes do ato eleitoral.

Os boletins de voto e sobrescritos serão remetidos, pela Mesa da Assembleia Geral, aos Associados que manifestarem o desejo de votar por correspondência.

Os votos por correspondência deverão ser remetidos, dentro dos sobrescritos, para:
ELO SOCIAL
Ao cuidado da Mesa da Assembleia Geral
Azinhaga do Casquilho, nº1, 1800-423 Lisboa.

É igualmente admitido o voto por representação conforme previsto nº 1 do artigo trigésimo quinto dos Estatutos, desde que observadas as regras definidas no nº 8. do art.º 22º do Regulamento Interno.

Em conformidade com nº 2 do artigo vigésimo oitavo dos Estatutos, podem votar todos os Associados efetivos no pleno gozo dos seus direitos civis e associativos.

Lisboa, 19 de dezembro de 2023.

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Élia Gonçalves